

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O resultado final já considera a análise de todos os recursos contra o resultado preliminar.

2.2 O resultado final consta apenas os candidatos considerados como aprovados e classificados após todas as fases do certame.

Cuiabá-MT, 02/02/2023.

(original assinado)

César Augusto DE Camargo Roveri - Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA Nº 003/2023/DG/POLITEC/SESP DE 31 JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas do suprimento de fundos no âmbito da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC/MT.

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 7º, VIII e XII da Lei Complementar nº 391 de 27 de abril de 2010, e:

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.648, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas do suprimento de fundos no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1487, de 21 de setembro de 2022 que regulamentou a Lei nº 11.648/2021;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, §3º do Decreto nº 1.487/2022, prevê que o autorizador do adiantamento é o chefe imediato.

CONSIDERANDO o dever de acompanhar a correta aplicação de recursos públicos, bem como da execução orçamentária.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal garante aos trabalhadores a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

CONSIDERANDO a garantia constitucional de todos terem um meio ambiente ecologicamente equilibrado, inclusive o meio ambiente do trabalho;

CONSIDERANDO as ações civis públicas em tramite em face das unidades da POLITEC;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, em caráter oficial, sem prejuízo de outros meios, os procedimentos internos de solicitação dos adiantamentos (suprimentos de fundos).

Art. 2º - Ficam obrigados todos os gestores responsáveis pelas unidades da capital e interior do Estado a se cadastrarem para uso dos cartões de adiantamento - CPGMT (Cartão de Pagamento do Governo de Mato Grosso), conforme modelo do Anexo 1 desta portaria, que deverá ser preenchido e encaminhado via e-mail ou Sistema SIGADOC para a Diretoria de Suporte Institucional.

Art. 3º - Os pedidos de adiantamento devem, previamente à solicitação no sistema SICAD, ser encaminhados com os orçamentos para a Diretoria de Suporte Institucional.

Art. 4º - A Diretoria de Suporte Institucional, analisará o pedido e apresentará a viabilidade ao Diretor Geral e encaminhará uma ficha de pedido de adiantamento que deverá ser preenchida pelo servidor solicitante do adiantamento, para validação do pedido e cadastro.

Art. 5º - Após aprovação do adiantamento pela Diretoria de Suporte Institucional e validação da Diretoria Geral, o servidor requisitante do adiantamento deverá cadastrar pedido no sistema SICAD e solicitar a aprovação pela chefia imediata, conforme versa o decreto nº 1.487/2022.

Art. 6º - O sistema SICAD gerará um número de protocolo do adiantamento que deverá ser encaminhado à Diretoria de Suporte Institucional para o devido acompanhamento.

Art. 7º - Com a atualização dos valores e a possibilidade de utilização dos pedidos de adiantamento para uso em reformas, fica determinado aos gestores que adotem as medidas necessárias para melhorias nas instalações prediais, conservação, limpeza, acessibilidade e outras intervenções necessárias para o bom funcionamento de sua respectiva unidade.

Art. 8º - Os gestores das unidades da POLITEC que possuem Ação Civil Pública, cujo objeto demande suprimento de fundos, deverão no prazo de 30 (trinta) dias tomar as medidas necessárias para regularização dos apontamentos mediante o procedimento descrito nesta Portaria, no Decreto nº 1.487/2022 e na Lei Estadual nº 11.648/2021.

Art. 9º - As orientações contidas nesta portaria devem ser observadas por todos os gestores sob pena de responsabilização administrativa pela eventual inércia ou prejuízos que causar.

Art. 10 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

ANEXO 1

Dados para cadastro	
CPF	
Nome do Credor	
Logradouro	
Número	
Bairro	
CEP	
Telefone Comercial	
Telefone Celular	
Município	
RG	
UF RG	
Data de Nascimento	
Ramo de Atividade	
Matrícula	
E-mail	
Banco	
Agência	
Conta	

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 003/2023/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a abertura das inscrições e procedimentos para realização das Provas do Exame Certificador de Educação de Jovens e Adultos - EJA 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação em vigor, torna pública a realização do Exame Certificador de Educação de Jovens e Adultos - EJA 2023, para conclusão da Educação Básica - Ensino Fundamental e Ensino Médio, em conformidade com a Lei 9394/1996, Resolução nº1/2000 do CNE-CEB, Resolução nº 03/2010 do CNE - CEB, Resolução Normativa nº 003/2019 do CEE- MT, Resolução Normativa nº 001/2021 do CNE-CEB, Resolução Normativa nº 249/2007-CEE-MT e Ato autorizativo nº 573/2021-CEE-MT.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para o Exame Certificador de Educação de Jovens e Adultos - EJA 2023 estarão abertas no período de 06 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, pela internet, gratuitamente, no site da SEDUC - <http://www3.seduc.mt.gov.br/examecertificadordeeja/principal>.

1.1.1 As inscrições serão efetivadas mediante o preenchimento da ficha de cadastro, contendo os dados pessoais do (a) participante, sendo que o CPF será seu login de acesso. O (a) participante será responsável pela veracidade das informações prestadas.

1.1.2 Após realizar o cadastro, o (a) participante receberá uma mensagem de ativação em seu e-mail. Após a ativação do cadastro, o (a) participante terá acesso ao questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido para liberar o agendamento das provas.

1.2 Dos requisitos para a realização do Exame

1.2.1 Os (as) participantes podem inscrever-se para as seguintes etapas da Educação Básica, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 9.394/1996

a) ensino fundamental para o (a) participante cuja idade for igual ou superior a 15 (quinze) anos;

b) ensino médio para o (a) participante cuja idade for igual ou superior a 18 (dezoito) anos, independente de comprovação da escolaridade anterior, conforme a Resolução Normativa nº 003/2019 - CEE-MT.

1.2.2 A emancipação ou casamento não isenta o (a) participante da idade mínima exigida para a inscrição e realização do Exame, conforme

art. 6º da Resolução nº 3/2010 CNE-CEB e art. 28, Parágrafo único da Resolução nº 001/2021 CNE-CEB.

1.2.3 A conclusão do Ensino Médio obtida em exames de certificação, pelo (a) participante, dispensa a apresentação de documento escolar referente ao Ensino Fundamental de acordo com o art. 23 da Resolução Normativa nº 003/2019 - CEE-MT.

1.2.4 Respeitada a idade mínima estabelecida em lei, o (a) participante poderá se inscrever nas provas do exame certificador de EJA para conclusão total ou parcial do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, mesmo estando cursando o ensino regular.

1.3 Da Inscrição de Pessoa com Deficiência - PcD

1.3.1 O (a) participante com deficiência - PcD deve indicar, no ato da inscrição e do pré-cadastro, em campo exclusivo, a necessidade de qualquer adaptação para a realização da (s) prova (s).

1.3.2 A solicitação de condições especiais para realização das provas será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.3.3 O (a) participante Adventista do 7º Dia deverá optar, preferencialmente, por um dos três turnos dos dias entre a segunda e a quinta-feira, ou no período diurno da sexta-feira, conforme disponibilidade da unidade aplicadora.

2. DO AGENDAMENTO

2.1 O agendamento terá início no dia 06 de fevereiro de 2023.

2.1.2 No ato do agendamento pelo (a) participante o sistema gerará um comprovante de inscrição com número de protocolo.

2.1.3 O calendário de agendamento do Exame Certificador de EJA é vinculado ao calendário letivo de cada unidade escolar aplicadora.

3. DAS PROVAS

3.1 As provas serão realizadas a partir do dia 13 de fevereiro até o dia 20 de dezembro de 2023. As datas para realização das provas estarão disponíveis na página de acesso do agendamento (<http://www3.seduc.mt.gov.br/examecertificadordeaja/agendamento>). Os locais de prova e de certificação constam no anexo I deste Edital.

3.1.1 As provas serão realizadas por Áreas de Conhecimento, de acordo com o que estabelece a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a saber:

a) Ensino Fundamental: Ciências da Natureza (Ciências), Matemática (Matemática), Linguagens (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira - Inglês, Arte e Educação Física) e Ciências Humanas (Geografia e História)

b) Ensino Médio: Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Química, Física e Biologia); Matemática e suas Tecnologias (Matemática), Linguagens, códigos e suas tecnologias (Língua Portuguesa, Espanhol, Arte e Educação Física); Ciências Humanas e suas Tecnologias (História, Geografia, Filosofia e Sociologia)

3.1.2 As provas do Exame Certificador de EJA são organizadas por meio das competências e habilidades aplicadas no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCCEJA.

3.1.3 As provas das Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio constam de 20 (vinte) questões objetivas, e o peso equivalente para cada questão corresponde a 0,5 (meio ponto), totalizando 10,0 (dez) pontos.

3.1.4 O tempo de duração de cada prova por área de conhecimento é de 120 minutos.

4. Dos procedimentos para a realização das Provas

4.1 O (a) participante deverá apresentar-se na unidade escolar aplicadora com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário agendado, munido de documento oficial com foto (Carteira de Identidade - RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH), para conferência de dados e coleta da foto pelo técnico aplicador.

4.1.1 Na conferência dos dados, caso haja divergência de informações no cadastro do (a) participante, o (a) técnico aplicador procederá a atualização conforme o documento apresentado.

4.1.2 Caso o (a) participante conclua a prova antes do tempo programado, deverá finalizá-la no Sistema e sinalizar para o (a) técnico (a) da aplicação.

4.1.3 O (a) participante poderá realizar a prova utilizando somente papel em branco para rascunho e caneta de corpo transparente.

4.1.4 O (a) participante não poderá levar da sala de provas nenhum tipo de anotação, todos os rascunhos produzidos deverão ser entregues ao (à) técnico (a) aplicador (a) da prova.

4.1.5 O (a) participante impossibilitado de realizar a (s) prova (s) no dia e horário agendados, por motivo de doença, deverá apresentar o atestado médico no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para garantir o reagendamento.

4.1.6 O (a) participante que estiver portando objetos de uso pessoal tais como: celular, calculadora, palm, relógios, iphone, ipod, MP3, gravador etc., terá que desligá-los na entrada da sala de provas, guardando-os dentro de sua bolsa ou mochila, que deverá permanecer todo o tempo fechada embaixo de sua cadeira, responsabilizando-se diretamente pelos

mesmos em caso de perda, extravio ou furto, caso contrário terá a sua prova automaticamente cancelada, sem a possibilidade de recurso.

4.1.7 O técnico aplicador e a unidade escolar não serão responsabilizados pela perda, extravio ou furto de objetos deixados pelo (a) candidato (a) na sala de aplicação.

5. DOS RESULTADOS, RECURSOS E ELIMINAÇÃO

5.1 A correção das provas se dará por meio eletrônico, com resultado imediato, disponível no perfil do (a) técnico (a) aplicador (a) do Exame Certificador de EJA e socializado com o (a) participante, assim que este (a) finalizar a prova.

5.1.1 Será considerado (a) aprovado (a) o (a) participante que obtiver, em cada prova que realizar, por Área de Conhecimento, nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

5.1.2 A nota das provas está escalonada de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1.3 O (a) participante que não atingir a nota mínima estabelecida para aprovação, poderá reagendar sua (s) prova (s) em um prazo mínimo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia de realização da (s) prova (s), na (s) área (s) em que não obteve êxito, tantas vezes quantas forem necessárias para sua aprovação.

5.2 O (a) participante que não comparecer no dia e horário agendados e não justificar sua ausência, conforme item 4.1.5 deste Edital, será inserido ausência não justificada e poderá realizar novo agendamento somente após 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da prova que se absteve de realizar.

5.3 O (a) participante que se sentir prejudicado (a) por pane do sistema, queda de energia elétrica, interrupção da internet, inconsistências nas questões, poderá propor recurso em formulário próprio, disponível no site da SEDUC, portal do Exame Certificador de EJA e no anexo II deste Edital.

5.3.1 O recurso pode ser proposto no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data agendada para realização da prova.

5.3.2 O recurso deverá ser entregue pelo (a) participante ao (à) técnico (a) aplicador (a), que fará a inserção no sistema e comunicará, por e-mail, o Núcleo de Exames Certificadores/SEDUC.

5.3.3 O recurso será analisado e respondido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento do e-mail, por um (a) técnico (a) que compõe o Núcleo de Exames Certificadores.

5.4 Será eliminado (a) o (a) participante que:

a) utilizar meios ilícitos para a execução da (s) prova (s);
b) perturbar, de algum modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com o (a) técnico (a) e profissionais da unidade escolar, estudantes entre outros;

c) afastar-se da sala de prova (s) sem o devido acompanhamento antes de ter concluído a (s) mesma (s) ou for surpreendido (a), durante a (s) prova (s), em qualquer tipo de comunicação com terceiros ou quaisquer outros processos ilícitos, constatados pelo (a) técnico (a) responsável pelo Exame Certificador de EJA;

d) o (a) participante que comparecer após o horário agendado, conforme estabelecido neste Edital.

5.4.1 Em caso de eliminação do participante, o técnico aplicador deverá, juntamente com a Equipe Gestora da Unidade Escolar Aplicadora, registrar os fatos ocorridos em Ata, devidamente assinada.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1 O (a) participante terá direito a requerer o Certificado de Conclusão, quando aprovado (a) em todas as Áreas de Conhecimento.

6.1.1 Para solicitar a certificação o (a) participante deverá apresentar cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) e documentos que comprovem a aprovação nas quatro áreas de conhecimento.

6.2 O (a) participante terá direito à Declaração Parcial ou de Proficiência, quando aprovado em alguma Área de Conhecimento, que será emitida pelo (a) técnico (a) aplicador (a), na unidade escolar onde realizou o Exame, após a finalização da prova e verificação do resultado.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A realização da (s) prova (s) obedece (m) o horário local do município do Estado de Mato Grosso onde o (a) participante fez seu agendamento.

7.2 A efetivação da inscrição implica no pleno conhecimento deste Edital, bem como no compromisso, por parte do (a) participante, em aceitar as condições nele estabelecidas para a realização do Exame.

7.3 Os casos omissos neste Edital serão solucionados pelo Núcleo de Exames Certificadores/SEDUC.

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2023.

(Original assinado)

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA (S) PROVA (S):

DRE	MUNICIPIO	UNIDADE APLICADORA	ENDEREÇO
QUERENCIA	Água Boa	EE 9 DE JULHO	R. Onze - Centro, CEP: 78635-000, Água Boa - MT
	Bom Jesus do Araguaia	EE PROF. GERSON CARLOS DA SILVA	Rua J Ribeiro - Centro, CEP: 78600-000, Bom Jesus do Araguaia - MT
	Canarana	EE NORBERTO SCHWANTES	R. Palmeira das Missões - Nova Canarana; CEP:78640-000, Canarana - MT
ALTA FLORESTA	Alta Floresta	EE RUI BARBOSA	Avenida Minas Gerais, 46 Cidade Alta, CEP: 78580-000, Alta Floresta - MT
RONDONÓPOLIS	Alto Garças	EE DR YTRIO CORREA	Av. Sete de Setembro - Centro, CEP:78665-970, Alto Garças - MT
	Jaciara	EE MILTON DA COSTA FERREIRA	R. Ceci - Jardim Aeroporto, CEP: 78820-000 Jaciara - MT
	Rondonópolis	EE JOSÉ SALMEN HANZE	Rua General Mascarenhas de Moraes, Vila Cidade Salmen Nº 764, CPE: 78705-275 Rondonópolis-MT
	Alto Taquari	EE CARLOS IRIGARAY FILHO	Rua Altino Pereira De Souza, CEP:27/01/2023 78785-000, Alto Taquari - MT
JUÍNA	Novo Horizonte do Norte	ESCOLA ESTADUAL ROSMAY KARA JOSÉ	R. Iguazu - centro, CEP:27/01/2023 78570-970, Novo Horizonte do Norte - MT
	Juína	EE DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL	Rua Paulo Carneiro Da Silva - Módulo 02, CEP: 78320-000 Juína-MT
CÁCERES	Araputanga	EE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Rua Marques de Pombal, 445, CEP: 78260-000, Jardim Araputanga -MT
	Cáceres	EE SÃO LUIZ	R. das Ametistas - Vila Mariana, CEP: 78236-000 Cáceres - MT
TANGARÁ DA SERRA	Campo Novo do Parecis	EE MADRE TARCILA	R. Goiás - Centro, Campo Novo do Canarana, CEP: 78640-000, Canarana - MT
	Nova Olímpia	EE. PROF. FRANCISCA DE SOUSA ALENCAR	Rua 34, Quadras 40 E 41 - Jardim das Oliveiras, CEP: 78370-000 Nova Olímpia - MT
	Tangara da Serra	EE 29 DE NOVEMBRO	R. José Cândido Melhorança - 37 -E, Centro, CEP: 78300-000, Tangará da Serra - MT
BARRA DO GARCAS	Barra do Garças	EE JOSÉ ÂNGELO DOS SANTOS	R. Liberdade - São Sebastião, Barra do Garças - MT
PRIMAVERA DO LESTE	Campo Verde	EE LEDY ANITA BRESCANCIN	Av. Ver. César Lima - SÃO MIGUEL, CEP: 78840-000, Campo Verde - MT
	Gaúcha do Norte	EE GERVASIO DOS SANTOS COSTA	Esquina Com Minas Gerais - R. Capanema - Centro, CEP: 78875-000 Gaúcha do Norte - MT
	Primavera do Leste	EE JOÃO RIBEIRO VILELA	R. Arlindo Corneli - Centro Leste, CEP: 78850-007, Primavera do Leste - MT
SINOP	Colíder	EE PROFESSORA ALZIRA MARIA DA SILVA	R. Juruena - Sagrada Família, CEP: 78500-000, Colíder - MT
	Lucas do Rio Verde	ESCOLA ESTADUAL MÁRCIO SCHABATT SOUZA	Av. Sergipe, 1120-S - Alphaville, CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
	Sinop	EE SÃO VICENTE DE PAULA	R. Colonizador Ênio Pipino - Bairro São Cristóvão, CEP: 78550-984, Sinop - MT
	Sorriso	EE MARIO SPINELLI	Av. Blumenau Sul, 1831 - Morada do Sol, CEP: 78890-000, Sorriso - MT
CONFRESA	Porto Alegre do Norte	EE GILVAN DE SOUZA	Avenida Cuiabá, 10, Buritit, CEP: 78655-000, Porto Alegre do Norte - MT
CUIABÁ	Cuiabá	EE RODOLFO AUGUSTO TRECHAUD E CURVO	Rua j quadra 09, 25 residencial paiaguas, CEP: 78048-090 Cuiabá - MT
	Cuiabá	EE LEOVEGILDO DE MELO	Rua 25 Quadra 42, 58, Cpa III Setor Vila CEP: 78058-382 Cuiabá - MT
	Cuiabá	EE DR. MÁRIO DE CASTRO	R. Santos Dumont, 102 - Pedra 90, CPE:78065-215 Cuiabá - MT

DIAMANTINO	Diamantino	EE IRMÃ LUCINDA FACHINI	Avenida Municipal, Da Ponte CEP: 78400-000 Diamantino - MT
	Nova Mutum	EE JOSÉ APARECIDO RIBEIRO	Av. Mutum, 1401 W - Bela Vista, CEP: 78450-970 Nova Mutum - MT
	Rosário Oeste	EE CEL. ARTUR BORGES	Avenida, R. Cel. Artur Borges, 566, CEP: 78478-003 Centro, Rosário Oeste - MT
	São José do Rio Claro	EE DOMINGOS BRIANTE	R. Santa Catarina - Planalto, 1574, CEP: 78435-973, São José do Rio Claro - MT
PONTES E LACERDA	Pontes e Lacerda	EE DEP. DORMEVIL FARIA	R. Ceará - Centro, CEP: 78250-970, Pontes e Lacerda - MT
	Comodoro	EE CORA CORALINA	Rua Casemiro do Vale/Rua P Rua 17, CEP: 78310-000, Comodoro - MT
	Rondolândia	EE OLAVO BILAC	Rua Matilde Klemz, CEP: 78338-000, Rondolândia, MT
VÁRZEA GRANDE	Várzea Grande	EE PROFª ELIZABETH MARIA BASTO MINEIRO	Rua 25, Sn - Jardim Eldorado, CEP: 78135-140, Várzea Grande - MT
	Várzea Grande	EE JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	Rua das Begônias, s/n, Jardim dos Estados, Várzea Grande, MT
	Várzea Grande	EE JOSÉ LEITE DE MORAES	R. Profa. Isabel Pinto - Cristo Rei, CEP: 78135-140, Várzea Grande - MT

ANEXO II

Cidade:	
Unidade aplicadora:	
Nome do(a) Técnico(a):	
Nome do(a) candidato(a):	
Nome da mãe:	
RG:	
CPF:	
Número de Inscrição: (Pré Cadastro)	

FICHA DE RECURSOS

RECURSO	
ETAPA DE ENSINO	() Ensino fundamental () Ensino Médio

DISCIPLINA	Nº DO ITEM	ASSUNTO / JUSTIFICATIVA
LÍNGUA PORTUGUESA		
LÍNGUA INGLESA		
LÍNGUA ESPANHOLA		
EDUCAÇÃO FÍSICA		
ARTES		
GEOGRAFIA		
HISTÓRIA		
SOCIOLOGIA		
FILOSOFIA		
CIÊNCIAS		
BIOLOGIA		
QUÍMICA		
FÍSICA		
MATEMÁTICA		

HOUVE PROBLEMA TÉCNICO

() Pane do Sistema () Queda de Energia Elétrica () Interrupção da Internet

, de de 20 .

Assinatura do(a) Requerente